

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 6ª REGIÃO - PARANÁ, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, com as alterações dadas pelas Leis 6.021 de 04 de janeiro de 1974 e 6.537 de 19 de junho de 1978, pelo Decreto 31.794 de 17 de novembro de 1952, "ad referendum" do Plenário",

CONSIDERANDO,

Os termos do Edital de Convocação de Eleições do CORECON Acadêmico, publicado em Diário Oficial do Estado - Seção Comércio, Indústria e Serviços do dia 07 de outubro de 2015, Edição nº 9551, página 18.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR OS PRAZOS ELEITORAIS conforme segue:

- a) Prazo de inscrição de chapa: até o dia 18 de novembro de 2015;
- b) Julgamento do(s) registro(s) de chapa(s): 19 de novembro de 2015;
- c) Processo Eleitoral - Votação 23 de novembro a 30 de novembro de 2015

Art. 2º - Os demais trâmites para declaração de candidatura e inscrição de chapas permanecem no mesmo formato previsto no Edital de Convocação de Eleições.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de novembro de 2015.

Econ. Sérgio Guimarães Hardy
Presidente CORECONPR

